



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
CNPJ Nº 08.916.124/0001-23
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 039, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE: CRIA CARGO DE
TÉCNICO AGRÍCOLA, ALTERA
QUANTITATIVOS DE CARGOS
CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL Nº
03/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE DO SERIDÓ,** Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Plano de Cargos e Salários do Município de São Vicente do Seridó (Lei nº 03, de 03 de fevereiro de 2005) o cargo efetivo de Técnico Agrícola, com vencimentos de R\$ 753,48 (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) e 01 (uma) vaga.

Art. 2º. Fica alterado para 10 (dez) o número de cargos de MÉDICO, constante do Anexo IV – Grupo Ocupacional Nível Superior da Lei nº 03, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 3º. Fica alterado para 04 (quatro) o número de cargos de MOTORISTA CATEGORIA “D” SOCORRISTA, constante do Anexo II – Grupo Ocupacional Nível de Apoio da Lei nº 03, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 4º. Fica alterado para 04 (quatro) o número de cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SOCORRISTA, constante do Anexo III – Grupo Ocupacional Nível Médio da Lei nº 03, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.


FRANCISCO ALVES DA SILVA
Prefeito

